



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº 50500.046411/2025-45
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

Contratada: MSKT TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 43.929.307/0001-84; sediada na SCS, Quadra 02, Bloco C, Sala 609, nº 22, Edif. Serra Dourada, Parte C143, Asa Sul, CEP 70300-902, em Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços contínuos de condução de veículos (motoristas), executados de forma contínua com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as demandas de transporte na Sede da ANTT, em Brasília/DF, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

Vigência: 22/09/2025 a 22/09/2026

Fundamentação: Cláusula Décima Quinta – Alterações, do Contrato nº 012/2025; art. 124, inciso I, alínea 'b', e art. 125, da Lei nº 14.133/2021; Anexo X da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017; Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26/12/2022 e Parecer Referencial n. 00016/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 13/10/2024.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objetos:

1.1.1. **Retificação** do item 2.1 da tabela constante na Cláusula Primeira do Contrato nº 012/2025, diante da identificação de erro material, onde se lê: "2.1 Diárias Com Pernoite", leia-se: "2.1 Diárias **Sem Pernoite**".

1.1.2. **Acréscimo quantitativo** consistente no **acréscimo de 1 (um) posto de motorista e de despesas eventuais respectivas, a partir de 13 de outubro de 2025**, o que equivale a **20,5433%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'b', e art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

1.2. Não foram identificados acréscimos ou supressões anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.2., o valor global da contratação passará de R\$ 578.646,48 (quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) para **R\$ 697.519,32 (seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)**, a partir de 13 de outubro de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 13 de outubro de 2025

DESPESAS FIXAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD POSTOS	VALOR MENSAL DO POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Motorista	4	7.408,22	29.632,88	355.594,56
2	Motorista executivo	2	8.211,89	16.423,78	197.085,36

SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS				46.056,66	552.679,92
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD MENSAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1.1	Horas Extras (Segunda a Sábado)	4	32,59	130,36	1.564,32
1.2	Horas Extras (Domingos e Feriados)	3	43,46	130,38	1.564,56
1.3	Diárias Sem Pernoite	9	383,21	3.448,89	41.386,68
1.4	Diárias Com Pernoite	13	437,96	5.693,48	68.321,76
1.5	Deslocamento	3	341,50	1.024,50	12.294,00
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS				10.427,61	125.131,32
DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS EXECUTIVOS					
2.1	Diárias Sem Pernoite	2	383,21	766,42	9.197,04
2.2	Diárias Com Pernoite	2	437,96	875,92	10.511,04
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS MOTORISTAS EXECUTIVOS				1.642,34	19.708,08
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS				12.069,95	144.839,40
VALOR TOTAL (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)				58.126,61	697.519,32

2.2. O acréscimo total do presente Termo de Apostilamento corresponde ao importe de **R\$ 111.938,59 (cento e onze mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, para o período de 13/10/2025 a 21/09/2026.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em **R\$ 111.938,59 (cento e onze mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 25.755,78 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para o período de 13 de outubro a 31 de dezembro de 2025; e

3.1.2. R\$ 86.182,81 (oitenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), para o período de 1º de janeiro a 21 de setembro de 2026.

3.2. A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339037-01

Nota de Empenho: 2025NE000511 - reforçada

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.613,07
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 2.343,12
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 774,58
SUBTOTAL	R\$ 4.730,77

Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 1.431,04
TOTAL	R\$ 6.161,82
* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.	

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de **R\$ 34.875,97 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de 13/10/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 21/10/2025, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36704370** e o código CRC **E481A8F6**.